



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.360. DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA.

REF. SOLICITAÇÃO 851 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.914 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA.

REF. SOLICITAÇÃO 852 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.915 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA.

REF. SOLICITAÇÃO 853 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.916 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DETRIMENTO A AJUSTE DE ELEMENTO DE DESPESA.

REF. SOLICITAÇÃO 854 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.917 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 522.500,39 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2965 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 174.085,27

07.01.10.301.0190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 234.321,32

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 8.382,62

07.01.12.365.0190.2970 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.360/2024

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 105.711,18

TOTAL...R\$ 522.500,39

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	174.085,27
07.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	234.321,32
07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	8.382,62
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	105.711,18

TOTAL...R\$ 522.500,39

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.360/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 28/08/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 28/08/2024, às 23:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 28/08/2024, às 23:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1795410** e o código CRC **5B41F1E0**.